Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**EDITAL Nº 01/2026**

**PROCESSO PARA SELEÇÃO INTERNA, DE BENEFICIÁRIO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO ESPACIAL, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, *CAMPUS* DE BELO HORIZONTE, PARA O ANO DE 2026.**

Faço saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de beneficiário de **BOLSA** no âmbito do **Programa de Doutorado no Exterior, PDSE,** da **CAPES**, observado o disposto no **Edital CAPES Nº 22/2026.**

1. **DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

1.1. No presente edital é oferecida **1 (uma) bolsa** do **PDSE** com duração de 4 (quatro) a 9 (nove) meses.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições estão abertas a candidatos que cumpram integralmente as seguintes exigências em consonância com o **Edital CAPES Nº 22/2026**, disponível no site do Programa de Pós-graduação em https://pucminas.br/pos/geografia/Paginas/default.aspx:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo Edital nº 17/2025 (2661209) SEI 23038.005551/2025-02 / pg. 6 regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.2. Período de inscrição *online* é de 8 a 22 de setembro de 2026.

2.3 Local de inscrição: a inscrição será feita em sistema da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós graduação no endereço:
https://web.sistemas.pucminas.br/GPI.Inscricao/Home/IndexProcesso?uidProcesso=3fd43041-2b0f-42bb-909a-9ee5cd757136&idsTagManager=GTM-MF9H5X3

2.4 Documentação exigida para a inscrição:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior; II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior; Edital nº 17/2025 (2661209) SEI 23038.005551/2025-02 / pg. 7

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

2.5 Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

2.6 As inscrições estarão sujeitas a deferimento, com a relação dos pedidos deferidos devendo ser divulgada até o dia 23 de setembro de 2026, na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa de Pós-graduação em Geografia, em https://pucminas.br/pos/geografia/Paginas/default.aspx.

§ Único – São motivos para o indeferimento de inscrição, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital e demais exigências constantes do **Edital CAPES Nº 22/2026.**

## 3. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1. A bolsa concedida no âmbito do PDSE consiste em apoio financeiro ao bolsista dos seguintes benefícios

I. de mensalidade;
II. auxílio deslocamento;
III. auxílio instalação;
IV. auxílio seguro-saúde;
V. adicional localidade, quando for o caso.

3.2. O período de duração da bolsa será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 9 (nove) meses;

3.3. O beneficiário da bolsa PDSE/CAPES se obriga a

I. Cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Tratamento da Informação Espacial da PUC Minas e demais ordenamentos da PUC Minas;
II. Dedicar-se integralmente às atividades do doutorado sanduíche;
III. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDSE, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, com a avaliação das situações ficando condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O julgamento dos pedidos, com base no mérito acadêmico, e a decisão final sobre a concessão da bolsa são atribuições exclusivas da Comissão Avaliadora instituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Tratamento da Informação Espacial da PUC Minas, nos termos do Regulamento do Programa.

4.2. O processo seletivo constará de 3 (três) etapas, com atribuições de pontos da seguinte forma:

I. Etapa 1: Análise do currículo lattes – 40 pontos;
II. Etapa 2: Análise do plano de trabalho, considerada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade, observado o cronograma previsto e adequação da proposta à Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Tratamento da Informação Espacial – 30 pontos.
III. Etapa 3: Entrevista sobre o plano de trabalho e aderência à Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Tratamento da Informação Espacial – 30 pontos.

4.3 O currículo do candidato e o plano de trabalho serão avaliados, respectivamente, em conformidade com os itens dos **ANEXOS I e II deste Edital.**

4.4 Os candidatos serão classificados pela pontuação obtida na soma das três etapas do processo de seleção.

4.5 Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de precedência:

I. pontuação obtida na análise do plano de trabalho.
II. candidato com maior tempo de atividade no Programa.

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção, devidamente chancelado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, será divulgado na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa de Programa de Pós-Graduação em Geografia – Tratamento da Informação Espacial da PUC Minas em https://pucminas.br/pos/geografia/Paginas/default.aspx, até o dia 30 de setembro de 2026.

5.2. Do resultado caberá recurso ao Colegiado do Programa, a ser interposto em até 24 horas após a sua divulgação.

5.3. Até 3 de outubro de 2026 o resultado do processo de seleção será encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação visando a inscrição da candidatura no sistema da CAPES.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

6.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

6.3 Caberá ao candidato aprovado apresentar junto ao Colegiado do PPGG os comprovantes de nível de proficiência na língua estrangeira conforme exigido nos **Anexos II e III** do **Edital CAPES Nº 22/2026** (antes de seu cadastro junto à CAPES).

6.3. A concessão da bolsa dependerá de confirmação de alocação do benefício por parte da CAPES.
6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia.
6.5. Cópias do **Edital CAPES Nº 22/2026,** e de seus **Anexos I, II, III, IV, V e VI,** estarão disponíveis para consulta no *site* do Programa de Programa de Pós-Graduação em Geografia – Tratamento da Informação Espacial da PUC Minas, em https://pucminas.br/pos/geografia/Paginas/default.aspx. Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa de Pós-graduação em Geografia, em https://pucminas.br/pos/geografia/Paginas/default.aspx.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2026.

Professor Rodrigo Corrêa Teixeira
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia –
Tratamento da Informação Espacial

**ANEXO I**
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

| ITEM | VALOR INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| **1. Experiência em pesquisa** | | **15** |
| 1.1. Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento sob coordenação de terceiros | 10 | |
| 1.2. Participação em grupo de pesquisa do Diretório do CNPq. | 10 | |
| 1.3. Participação em Projetos de Extensão | 10 | |
| 1.4. Participação em Projetos de Ensino | 5 | |
| **2. Publicações (considerado apenas o último quadriênio)** | | **25** |
| 2.1 Artigo em periódico Qualis A1, A2, A3 ou A4 | 10 | |
| 2.2. Artigo em periódico Qualis B | 5 | |
| 2.3. Livro completo | 5 | |
| 2.4. Capítulo em coletânea | 5 | |
| 2.5. Trabalho completo em anais de evento da Área de Educação | 5 | |
| 2.6. Participação em eventos<br>Nacionais (1 ponto)<br>Internacionais (2 pontos)<br>Com a soma limitada a 5 pontos. | <br>1<br>2 | |
| 2.7. Minicursos ministrados<br>Com a soma limitada a 5 pontos. | 1 | |

**ANEXO II**
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

| ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| Estrutura e consistência teórico-metodológica do plano de pesquisa no exterior e sua adequação com o projeto de tese. | **12** |
| Relevância e exequibilidade do plano de pesquisa. | **9** |
| Adequação da instituição destino e qualificação técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas. | **9** |